



Camara dos Dignos Pares do Reino

SECÇÃO DO ARCHIVO

COMMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES

Anno de 1894

Assumpto *Sobre a eleição de Jorge C'Veill para*  
*Par do Reino pelo districto d'Evora.*

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Parecer da commissão N.º 35 apresentado em 15 de Outubro de 1894

Approvado em 17 de Outubro de 1894

Fica solta a mesa para se oppor ao candidato de direito

Senhores

15/10/94

Parecer N.º 35. contra 1 p.º

Oppõe-se por 39 votos a favor  
Tendo já sido approvado o processo

electoral de fregues de Beins pelo Districto de Evora, e tendo o cidadão Jorge O'Neill apresentado o seu diploma em forma legal e os documentos pelos quaes prova estar comprehendido na categoria 1.ª da lei de 3 de maio de 1878, modificada pela de 21 de julho de 1885 e pelo decreto de 20 de fevereiro de 1890, e que tem os mais requisitos necessarios, e a vossa Commissão de parecer que seja admittido a prestar juramento e tomar assento nesta Camara.

Sala da Commissão em 15 de Outubro de 1894

Leopoldo Pinto

Vicente de Silva Carvalho

Francisco de Sá  
Conde d'Albino Relator

Conde da Marquês

Comissão de parecer

Manuel Rosado Victoria Veiga

As trinta e duas do mez d'abril do mil e oitocentos noventa e quatro, no edificio da Câmara Municipal da sede d'este districto d'Evora, pelas dez horas da manhã, compareceram Thomaz Tril Gomes, Romualdo, Antonio José Rosado Victoria, e Antonio Aureiano de Aguiar Veiga, o primeiro presidente e os outros secretarios, da Mesa d'esta e constituida no dia vinte e oito do corrente, mez, como consta da respectiva acta, e em nome do dito presidente que se dá proceder á eleição de dois Pares do Reino para o senado de mil e oitocentos noventa e quatro a mil e oitocentos e noventa e nove representarem este Districto em conformidade com o disposto nos decretos de quinze de março do corrente anno, e vinte de fevereiro de mil e oitocentos e noventa; declarando o presidente que se não admittiriam listas em papel de cores ou transparentes, ou que tenham qualq. marca, signal, ou numeracao exterior, e que as listas deviam conter dois nomes visto que eram dois os Pares que a este Collegio Districtal competia eleger. Em seguida apresentou a lista que, em conformidade do artigo terceiro, e seis da lei de mil e quatro de julho de mil e oitocentos e trinta e cinco da forma seguinte; e tendo primeiro vermente rotado os membros da Mesa, se procedeu pela seguinte lista á chamada dos eleitores. Ao passo que cada um dos eleitores chamados, e presentes, se apresentava a Mesa, um dos secretarios servindo de escrutina, declarava a respectiva nota de descarga, e a lista dos delegados escrevendo o seu papel lido em alto de nome do votante, e o presi-

Veiga

M. Manuel de P. Rodrigues

deute, recebendo a lista da votação, elaborada  
e sem defeito algum, e lançada na urna;  
Terminada a chamada dos eleitores inscriptos  
se verificou não terem comparecido os seguin-  
tes delegados effectivos: Agostinho Vicente Gra-  
ça e Agualto - José d'Almeida e Sousa - eleito  
pelo concelho de Estremoz; João Baptista de  
Brito Agualto, eleito pelo concelho de Agualto  
Novo; Joaquim José e Aluis Pitta ele-  
to pelo concelho de Redondo; e Antonio Fra-  
goso de Sousa Cabral eleito pelo concelho  
de Vianna, os quaes não legitimaram a sua  
falta, nem fizeram as participações a que  
se refere o § 4º do artigo 3º da lei de 24 de ju-  
lho de 1885, em virtude do que se deu meio hora  
de espera nos termos do referido artigo; e fin-  
da a meia hora sem terem comparecido os  
mencionados delegados effectivos que haviam  
faltado, foram admittidos a votar, pelas  
delegações effectivas do concelho de Estremoz,  
os respectivos suplentes Domingos Joaquim  
da Silva e Antonio Augusto Franco; pelos ef-  
fectivos do concelho de Agualto os sup-  
lentes Cipriano Justino de Costa, Cam-  
pos e Joaquim de Jesus, Juiz; pelo effectivo  
do concelho de Redondo o suplente Antonio  
Ruy Gomes; e pelo effectivo do concelho de Vi-  
anna, o suplente Luiz Augusto Fragoso,  
Ferreira; os quaes todas apresentaram as suas  
listas sem defeito algum, e entraram na ur-  
na, dando se por encerrada a votação. Procedeu  
se em seguida a contagem das listas entradas,  
na urna e verificou se serem trinta e duas,  
e none das quaes correspondem ás descaugas  
feitas em 1885, o voto do Conselheiro João Corr

Los de Gobierno, deputado electo no corrente an-  
no que se achava presente e que mostrou o  
seu diploma. Foi immediatamente publico  
o resultado d'esta contagem e confrontação  
proucedida que se affixou na porta da ca-  
sa da assembleia. Seguindo-se o apuramento  
dos votos o presidente tomou successivamen-  
te cada uma das listas e desdobrando-as as  
entregou a um dos secretarios que as leu em  
voz alta sendo o nome do votado escripto pe-  
lo outro secretario com a indicação dos votos  
que a tendo, parancio, de algurismos, os qua-  
es se publicaram em voz alta; sendo o apuramento  
se conheceu terem sido votados Estevão Anto-  
nio d'Alveira Junior com vinte e quatro  
votos Jorge D'Neil com vinte e quatro votos,  
Francisco Eduardo Barbosa Fragoso com se-  
is votos, Jose Carlos de Goveia com quatro votos  
e Conde da Serreda Tomago com um voto, re-  
sificando-se assim que os dois cidadãos me-  
is votados foram os dois primeiros e como  
o numero de votos que cada um d'estes ob-  
teve constitue a maioria absoluta dos votos  
d'este Collegio Districtal, a Presença procla-  
mou os Pares electos por este Districto publi-  
cando logo por edictal affixado na porta  
da casa d'este Collegio electoral os nomes  
de todos os votados, e declarando que todos os  
electores que formam este Collegio Districtal  
outorgaram aos dois mencionados Pares elec-  
tos os poderes necessarios para que, reunidos  
com os outros Pares do Reino, facem den-  
ta dos limites da Carta Constitucional e  
dos seus Actos adicionais tudo quanto  
for conveniente ao bem geral da Nação.

Na presença da assembleia foram que-  
ruidas todas as listas de votações. Para  
constar se leram, estas actas, depois de lidas  
e vae ser assignada, pela Mesa, extrairmos  
d'ella copias para serem enviadas aos elei-  
tos com participacão official do presidente. E  
em Antonio Jose Rosado Victoria se escreveu  
a serer assignado. Assignados O Presidente - Tho-  
mas Fil Gomes Pernambuco. Os Secretarios - An-  
tonio Apurciano de Aguiar Viegas - Antonio Jose  
Rosado Victoria.

Esta' conformis.

Sala da assembleia do Collegio Districtal d'Uru-  
na aos 30 d'abril de 1874

O Presidente

Thomas Fil Gomes Pernambuco

Os Secretarios

Antonio Apurciano de Aguiar Viegas

Antonio Jose Rosado Victoria

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR